



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Arcos
Direção Geral
Gabinete
Av. Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Brasília - CEP 35588000 - Arcos - MG
3733515173 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 09 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019
VAGAS REMANESCENTES PARA MONITORIA
1º SEMESTRE/2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS, CAMPUS AVANÇADO ARCOS, EM EXERCÍCIO, nomeado pela Portaria 4 de 02 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 04 de janeiro de 2019, seção 2, pág. 18, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17. Retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho, seção 2, pág.22. Considerando a Portaria nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, seção 2, pág. 20, nos termos da Lei nº 8.745/1993, com alterações dadas pela Lei nº 9.849/99; Lei 12.772/2012 e considerando a Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, Seção I, página 112 e Nota Técnica SRH-MP nº 487/2009; conforme a Resolução CONSUP-IFMG nº 029/2016, torna público o processo de Seleção de Monitores para disciplinas desertas no Edital 01/2019 para atuação no o 1º semestre de 2019, observadas as normas estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa Institucional de Monitoria tem a finalidade de auxiliar os discentes que apresentarem dificuldades de aprendizado e, assim, permitir a recuperação da aprendizagem de forma progressiva através das atividades desenvolvidas pelo monitor com a orientação do docente responsável pela disciplina.

2. DOS OBJETIVOS DO EDITAL

2.1. O presente edital tem por finalidades:

- a) abrir inscrições para Monitores das disciplinas elencadas no Anexo I desse edital para o curso Bacharelado em Engenharia Mecânica do IFMG – *Campus* Avançado Arcos;
- b) disponibilizar oportunidades de crescimento acadêmico e profissional para os discentes participantes do programa;
- c) incrementar a qualidade das aulas práticas ofertadas pela instituição;
- d) favorecer as políticas de permanência de discentes no *campus*.

Parágrafo único. A inscrição do candidato implicará em pleno conhecimento e aceite das normas e condições estabelecidas neste edital.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas vagas para **MONITORES** que atuarão nas disciplinas apresentadas no Anexo I deste edital, tendo seus respectivos professores como orientadores.

3.2 O aluno monitor fará jus de bolsa mensal no valor de R\$200,00 (duzentos reais).

3.3 O aluno monitor não possuirá nenhum vínculo empregatício com a instituição.

3.4 O aluno monitor receberá certificado, no qual constará o quantitativo de horas trabalhadas registrado no FORMULÁRIO DE REGISTRO DE ATIVIDADES.

3.5 A carga horária poderá ser contabilizada como atividades complementares para a integralização do curso, conforme previsto no Projeto Pedagógico do curso Bacharelado em Engenharia Mecânica do IFMG – *Campus* Avançado Arcos.

4. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Podem inscrever-se todos os discentes regularmente matriculados no curso Bacharelado em Engenharia Mecânica do IFMG – *Campus* Avançado Arcos, sendo que serão deferidas as inscrições dos discentes que:

a) Demonstrarem conhecimento suficiente para atuarem como monitores aferido durante a entrevista com o Professor-Orientador; e

b) Não possuam histórico de punição disciplinar na instituição.

4.2. As inscrições serão realizadas entre os dias **01/03/2019 e 10/03/2019**, exclusivamente via formulário eletrônico disponível em: <https://goo.gl/forms/GcMtGS6QU90oByJ82>.

4.3. O discente poderá se inscrever para mais de uma disciplina, desde que haja compatibilidade de horário.

4.3.1. Apesar desse edital permitir a inscrição em mais de uma disciplina, o aluno monitor deverá optar por assinar o Termo de Compromisso para apenas 1 (uma) disciplina.

4.3.2. O aluno poderá acumular 1 (uma) monitoria remunerada com monitoria(s) voluntária(s), desde que haja a concordância de todos os professores orientadores envolvidos.

4.4. Não haverá, em nenhuma hipótese, inscrição fora de prazo, efetuada diretamente com o docente-orientador ou por quaisquer outros meios não previstos neste edital.

5. DAS RESPONSABILIDADES DO MONITOR

5.1. São responsabilidades assumidas pelo aluno monitor:

1. Cumprir a carga horária semanal definida pelo professor-orientador em conjunto com a Diretoria de Ensino, levando em conta as necessidades de cada disciplina e a disponibilidade dos monitores;
2. Cumprir carga horária de 10 (dez) horas semanais;
3. Cumprir o cronograma de atividades proposto pelo professor-orientador;
4. Coordenar as sessões de estudo;
5. Apresentar, para o professor-orientador, relatórios mensais de acordo com o modelo disponibilizado pela Diretoria de Ensino, documentando o trabalho desenvolvido;
6. Participar de reuniões de avaliação e planejamento, quando convocado;

7. Desempenhar adequadamente a sua função de colaborador com o processo didático, seguindo o cronograma de trabalho combinado com o professor-orientador da monitoria;
8. Manter sempre um bom relacionamento com os discentes, docentes e funcionários do IFMG – *Campus* Avançado Arcos;
9. Preparar os conteúdos a serem ministrados nas sessões de estudo em conformidade com o professor-orientador;
10. Reunir-se periodicamente com o professor-orientador para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliar as ações já realizadas;
11. Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pela Diretoria de Ensino do IFMG Campus Avançado Arcos.

5.10 Constituem-se atribuições do monitor na(s) disciplina(s) que envolve(m) o uso de laboratório, além das citadas acima:

1. Contribuir com a estruturação do Laboratório/Sala de Estudos onde atua;
2. Zelar pela organização, higiene e conservação dos equipamentos presentes no ambiente laboratorial.
3. Conhecer, divulgar e fazer cumprir as normas de segurança e conservação laboratorial.
4. Responsabilizar-se pelo registro das atividades ministradas no Plano de trabalho e pelo registro da frequência dos alunos ao término de cada uma das jornadas de atividades desenvolvidas em seu ambiente de atuação.

6. DAS RESPONSABILIDADES DO PROFESSOR-ORIENTADOR

1. Selecionar os monitores;
2. Encaminhar discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para as atividades de monitoria;
3. Estimular a prática do estudo em grupo;
4. Acompanhar o trabalho desenvolvido pelos monitores, reunindo-se com os mesmos periodicamente, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico necessário e esclarecendo-lhes as dúvidas;
5. Assegurar que o monitor tenha acesso com antecedência ao material (apostilas, listas de exercício e outros) que utilizará em suas aulas;
6. Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pela Diretoria de Ensino e participar das reuniões de avaliação.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A seleção será conduzida pelo professor-orientador e constará de etapas discriminadas no Anexo I deste edital. A relação de inscritos será divulgada no dia **11 de março de 2019**.

7.2. As entrevistas/provas serão aplicadas no dia **12 de março de 2019**, com horários a serem definidos pelo professor-orientador da disciplina.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O Resultado Preliminar será publicado no site institucional do IFMG Campus Avançado Arcos (<https://www.ifmg.edu.br/arcos>) a partir do dia **13 de março de 2019**.

8.2. O prazo para interposição de recurso pelo candidato será de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado preliminar. Para tanto, o candidato deverá utilizar o modelo que consta no Anexo II e enviar *e-mail* para ensino.arcos@ifmg.edu.br, com o título: RECURSO AO EDITAL 09/2019.

8.3. O resultado dos recursos será divulgado junto com Resultado Final, a partir do dia **15 de março de 2019**.

8.4. Não caberá recurso contra o Resultado Final.

8.5. Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo divulgados na página institucional do campus (<https://www.ifmg.edu.br/arcos>), bem como tomar as providências necessárias em cada etapa e disciplinadas por esse edital.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. O discente admitido no **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA** poderá ser desligado do mesmo a qualquer momento se incorrer nas seguintes situações:

1. Acumular três faltas consecutivas e injustificadas nas datas e horários previamente estabelecidos com o professor-orientador.
2. Devido ao desempenho insuficiente ou insatisfatório atestado pelo professor-orientador;
3. Por solicitação do monitor;
4. Por solicitação do professor/orientador da disciplina, mediante justificativa;
5. Por sanção disciplinar;
6. Por trancamento total de matrícula;
7. Por apresentação de documentos e declarações falsas e ou inverídicas por parte do monitor;
8. Por não cumprimento das normas de comportamento e segurança estabelecidas para o ambiente laboratorial.

9.2. O monitor selecionado assinará Termo de Compromisso concordando com as condições expressas neste edital.

9.3. O professor-orientador assinará, junto ao Termo de Compromisso do monitor, um Termo de Compromisso e Aceite de Orientação.

9.4. Os discentes do **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA** estão sujeitos às mesmas normas disciplinares dos demais discentes da instituição.

9.5. A condição de Monitor Laboratorista não confere ao discente direito a acesso ao ambiente laboratorial sem a companhia de um servidor institucional qualificado.

9.6. Ao final da monitoria, o aluno monitor fará jus à Declaração de Monitoria, expedida pela Diretoria de Ensino do IFMG Campus Avançado Arcos.

9.7. É vedada a acumulação de Bolsa Monitoria com bolsas de outros programas, excetuando-se os auxílios financeiros fomentados pela Política de Assistência Estudantil do IFMG.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do IFMG – *Campus* Avançado Arcos.

ANEXO I

QUADRO DE DISCIPLINAS, VAGAS E CRITÉRIOS

Disciplina	Nº de vagas	Critérios		
		Requisitos	Seleção	Entrevista
Física II	01	1. Ter sido na aprovado disciplina	1. Maior nota nesta disciplina 2. Entrevista	Dia: 12/03/2019 Horário: 13h30min Local: Gabinete do Professor José Luiz
Resistência dos Materiais II	01	1. Ter sido na aprovado disciplina	1. Maior nota nesta disciplina 2. Entrevista	Dia: 12/03/2019 Horário: 10h00min Local: Gabinete do Professor Jéfferson

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME COMPLETO: _____

CURSO: _____ Nº DE MATRÍCULA: _____

DISCIPLINA/MONITORIA: _____

DOS FATOS (Exponha os motivos que o levaram a discordar do resultado e, caso necessário, anexe documentos complementares):

Local e data: _____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do requerente: _____

Arcos, 27 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Charles Martins Diniz, Diretor Geral**, em 28/02/2019, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0262061** e o código CRC **DB10C3CB**.

23808.000123/2019-79

0262061v1